DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R$ 0,30 | Terça-feira, 14 de fevereiro de 1995 | Nº 6.163 - Ano XXI

Bairros da periferia terão prioridade nos reparos

Prefeito anuncia medidas para enfrentar estragos das chuvas

Luiz Granzotto



Reunião do prefeito com secretários definiu ações contra enchentes

Uma série de medidas destinadas a enfrentar os danos causados pelas chuvas e, também, para impedir que no futuro os mesmos problemas acabem se repetindo, foram acertadas ontem de manhã na reunião entre o prefeito Magalhães Teixeira e oito secretários municipais (SARs, Obras, Serviços Públlicos, Governo e Sanasa). Entre outras decisões foi criada uma equipe de manutenção permanente para o córrego Picarrão, considerado um dos pontos mais críticos da cidade e onde, freqüentemente, ocorrem enchentes. Foram definidas ainda obras de emergência para reduzir os efeitos da chuva em vários pontos da cidade.

Por determinação do prefeito, os trabalhos de prevenção a enchentes serão divididos em três etapas: ações imediatas, de médio prazo e definitivas. Com isso pretende-se racionalizar os esforços das diversas secretarias e, principalmente, promover uma melhor aplicação dos recursos da Prefeitura. "Em algumas ruas, por exemplo, será melhor esperarmos algumas semanas para realizarmos um recapeamento definitivo do que simplesmente tapar os buracos agora", justifica Magalhães Teixeira.

A preocupação imediata do prefeito é com a situação dos moradores dos bairros periféricos, muitos deles praticamente isolados em razão dos danos provocados pela chuva contínua que vem caindo nas últimas semanas. Ontem mesmo a Secretaria de Serviços Públicos colocou à disposição das quatro Sars cerca de 1.000 m3 de pedra britada para o calçamento emergencial de ruas de terra onde o acesso de ônibus e caminhões de lixo está comprometido.

Paralelamente, a Prefeitura irá acelerar os reparos em vias públicas, canais de córregos e pontes, assim como a limpeza de galerias e bocas de lobo e as roçadas de terreno, além da operação tapa-buracos. Os serviços de reconstrução da encosta do canal da avenida Orozimbo Maia já estão em andamento em duas frentes: nas proximidades da Maternidade e próximo ao cruzamento com a rua Coronel Quirino. Outra obra que já foi iniciada é a reconstrução de parte do muro de contenção no canal da avenida Norte-Sul, debaixo do viaduto Laurão.

Também está em andamento o trabalho de reforço das fundações da ponte que liga o Jardim Miranda ao Parque Beatriz, a recuperação da cabeceira da ponte da avenida Ângelo Simões, a reconstrução do muro de contenção no Córrego do Laranja, a recomposição da ligação com o Jardim Mauro Marcondes, entre outras obras.

Outra medida importante foi a criação de um grupo encarregado da manutenção permanente do córrego Piçarrão. Essa equipe irá percorrer diariamente toda a extensão do córrego, inclusive o trecho já canalizado, fazendo a limpeza para evitar pontos de assoreamento e estrangulamento da vazão do Piçarrão.

Viagem apressa liberação de recursos

A reunião de ontem foi a primeira atividade oficial do prefeito após seu retorno dos Estados Unidos, no domingo. Durante os onze dias em que permaneceu no exterior, Magalhães Teixeira, esteve em cinco cidades (Washington, Boulder, San Diego, San Francisco e Miami) fazendo contatos com políticos, entre eles o próprio presidente Bill Clinton, e empresários interessados a investir em Campinas. O prefeito, que viajou acompanhado pelo secretário de Cooperação Internacional Afonso Carbonar, acertou ainda detalhes do empréstimo de US$ 30 milhões que a Prefeitura de Campinas está pleiteando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos do BID já se encontram em fase final de negociação e serão aplicados num amplo programa de prevenção de enchentes, o Procen. Este programa deverá envolver investimentos globais de US$ 50 milhões e prevê obras de infra-estrutura e saneamento nas áreas mais críticas do município.

Diário Oficial inicia nova etapa gráfica e editorial

O Diário Oficial inicia hoje uma nova etapa. Totalmente reestrutrado gráfica e editorialmente, com a utilização da editoração eletrônica na sua confecção, o DO, como é conhecido, passa a ter agora, na primeira página, reportagens sobre a Administração. Além disso, o novo layout visa trazer maior praticidade à leitura dos atos oficiais. Com as reportagens, a Administração ganha mais uma forma de prestar contas à população.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 10 de fevereiro de 1995

De **Patricia Gonçalves de Medeiros (Prot. 02.500/95)** - Ante a informação de que o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" condiciona o atendimento à reposição de vaga, o que não é possível, indefiro o pedido. Ao Hospital Municipal e DARH.

De **Cleusa Pinheiro Rosa de Moraes (Prot. 500097/95)** - Nos termos do que consta na manifestação supra do Sr. Secretário de Recursos Humanos, indefiro o pedido. À Secretaria de Educação e DARH.

De **Octávio César & Irmão (Prot. 28.795/58)** - Ante a manifestação favorável da Secretaria de Obras e pareceres favoráveis emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos apontando o amparo legal ao proposto, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao D.U.

De **Paulo Cesar Lorenzini Villalva e Outros (Prot. 50.909/93)** - Ante a manifestação favorável da Secretaria de Obras e amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao Departamento de Urbanismo.

De **Cornélio Vasconcelos Maia (Prot. 17.955/87)** - Ante a manifestação favorável da Secretaria de Obras e amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao Departamento de Urbanismo.

De **SOSP-DU (Prot. 50.633/93)** - Ante a manifestação favorável da Secretaria de Obras e amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao Departamento de Urbanismo.

De **Berenice Pereira (Prot. 19.218/94)** - Ante a manifestação favorável da Secretaria de Obras e amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres emitidos pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, autorizo a conversão da penalidade de demolição em multa. Ao Departamento de Urbanismo.

De **SA-DETI (Prot. 44.071/94)** - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Concorrência nº. 082/94 e, AUTORIZO as contratações, pelo prazo de 12 (doze) meses das empresas abaixo relacionadas, para prestação de serviços de transportes de carga e / ou passageiros, com veículos utilitários, tipo Kombi ou similar, mínimo de 01 tonelada, bem como as despesas respectivas, com desconto de 5%(cinco por cento), conforme segue:

- APARECIDO DE OLIVEIRA - 03 (três) veículos - R$ 43.546,47 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos);
- TRANSPORTADORA CADA DIA LTDA. - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil , trinta reais e noventa e oito centavos);
- JOAQUIM TADEU PRAXEDES - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- SILVANA ELISABETE DE ANDRADE BEATO - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- MOVIMENTO LOCADORA TRANSPORTADORA LTDA. - 02 (dois) veículos - 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- V. M. DE SOUZA TRANSPORTES - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos) ;
- DOMAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- SÉRGIO BAGATIN - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- DORIMATUR TRANSPORTES LTDA. - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- JOSÉ OLIMPIO DOMINGUES - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- M. A. LOPES TRANSPORTES - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- MARINHO RIBEIRO DA SILVA - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- ALTAIR FRANCISCO DA SILVA - 02 (dois) veículos - R$ 29.030,98 (vinte e nove mil, trinta reais e noventa e oito centavos);
- CELSO DE ARAÚJO - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);
- WALDECYR APARECIDO DA SILVA - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos;
- JOEL INOCENCIO DE OLIVEIRA - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);
- EDUARDO GHIRALDELLI - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);
- JOSÉ OLINTHO AZZOLA BASTOS - 01 (um) veículo - R$14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);
- BALDIN & BUENO LTDA. - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos);
- PEDRO RODRIGUES - 01 (um) veículo - R$ 14.515,49 (quatorze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, S.N.J. para lavratura dos Termos Contratuais.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO 02
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 03
SECRETARIA DE FINANÇAS 03
SECRETARIA DE OBRAS 05
SECRETARIA DE SAÚDE 06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06
SETEC 07
IPMC 07
SANASA 07
IMA 08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Resultado de Julgamento

Protocolado nº 39.576/94
Interessado - Secretaria de Governo
Tipo de Licitação - Melhor Técnica
Licitação - Concorrência 085/94

Objeto - Contratação de empresa de comunicação para prestação de serviços de publicidade e de relações públicas para a divulgação de atos, programas, serviços e campanhas de interesse público, compreendendo a pesquisa, o planejamento, a concepção, a produção, a execução, a veiculação, bem como a distribuição dos materiais, peças ou campanhas conforme contido no "Briefing" do Anexo I do Edital.

A Comissão Especial da licitação em epígrafe, após negociação efetuada nos termos do inciso II do § 1º do artigo 46 da Lei Federal nº 8.666/93, decide por **ADJUDICAR** o objeto licitatório ao **CONSÓRCIO PORTAL DPZ**, com a seguinte "Politica de Preços". 1 - **Repasse de Custos Internos** (item 7.1.1. do Edital): a) - desconto mínimo de 25% sobre os preços da tabela do Sindicato das Agências de Propaganda; b) - custo de criação gratis, ressalvando-se a cobrança pela adjudicatária, da taxa de 15% de acompanhamento de produção, quando o material encomendado não for produzido ou veiculado pela mesma; c) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena; 2 - **Política de Negociação de Preços e Condições de Pagamento junto a fornecedores** (ítem 7.1.2. do Edital): a) - desconto mínimo de 10% sobre os preços da tabela do Sindicato das Agências de Propaganda, b) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena; 3 - **Política de Negociação de Preços e Condições de Pagamento junto aos veículos de comunicação**, destacando-se ítens como **descontos e bonificações** (7.1.3. do Edital): a) - repasse integral de descontos, bonificações e taxa da Agência, por reutilização de peças, b) - desconto mínimo de 70% do "cachê" de autor (quando for o caso) e desconto mínimo de 40% sobre a taxa da produtora de audio e vídeo, observando-se que os mesmos são normas específicas da Lei de Direito Autoral; c) - condição de pagamento: 30 (trinta) dias fora a dezena.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. .

Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

na Avenida Anchieta nº 200 , 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI-PRES.
ANA MARIA FARINAZZO LORZA
HELENA PAULA BIASIOLO
ROGÉRIO TEIXEIRA DE CAMARGO
LUIZ CÉSAR DE SOUZA PINTO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Tomada de Preços nº 013/95

Protocolado nº 002557/95

Interessado - S.M.E.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **09:30** horas do dia **17 de março de 1995, TOMADA DE PREÇOS** para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Concorrência Nº 003/95

Protocolado nº 003985/95

Interessado - S.S.P.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **09:30** horas do dia **03 de abril de 1995, CONCORRÊNCIA** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEDRA BRITADA, BICA CORRIDA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Edital de Concorrência Nº 004/95

Protocolado nº 003988/95

Interessado - S.S.P.

Tipo de Licitação - Menor Preço

Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às **14:30** horas do dia **03 de abril de 1995, CONCORRÊNCIA** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO SLUMP.** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia **02/MARÇO/95.** Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telfone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
MÉRCIA SCARANO BEARZOTI
Presidente da Comissão de Licitações

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. EDIVALDO ANTONIO ORSI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

N.33482 - retificar a portaria n.33366/95, que passa a ter a seguinte redação: designar a servidora Nilce Regina Menegaldo Marques - matrícula 95299 para, com as vantagens da lei, responder pela direção do CEMEI "Nair Valente da Cunha", durante o impedimento da servidora Lillian Aparecida Correia de Melo - matrícula 97109, por ferias, no período de 09/02 a 23/02/95.

N.33493 - prorrogar, por mais 30(trinta) dias, a Portaria n.33065/94 nos termos do & único do artigo 211 da Lei Municipal n.1399/55.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPTO.DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

16.700/88 - BICUDO REPRESENTAÇÕES S/C LTDA - À vista do que consta do protocolado, consideramos de nenhum efeito o despacho de fls. 09, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de julho de 1.988, relativamente ao cancelamento dos autos de infração nºs: ***4.116/01-P e 4.116/02-P.*** Em nova decisão e considerando a manifestação fiscal, julgamos ***IMPROCEDENTE*** os autos de infração nºs: ***4.116/01-P e 4.116/02-P.*** Recorremos de ofício ao Conselho de Contribuintes.

32.363/94 - RIGHETTO EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº ***00131*** em nome de Righetto Equip. Médico Hospitalares Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 157, inciso III do Decreto 11.465/94.

33.710/94 - LAURINDO BERTELLI - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***941.267*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

33.819/94 - GENERALDO PEREIRA DE SOUZA - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***940.366*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

34.578/94 - MAURO DE FRANÇA - Compareça o requerente no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, junto à Divisão de Fiscalização Mobiliária localizada à Rua Barão de Jaguara nº 707, para tratar de assuntos de seu interesse.

34.579/94 - MARIA ROSA PERA BERNARDO - Compareça a requerente no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, junto à Divisão de Fiscalização Mobiliária localizada à Rua Barão de Jaguara nº 707, para tratar de assuntos de seu interesse.

35.156/94 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***943.050*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

36.883/94 - LUCIO DONIZETE RODRIGUES - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***944.153*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

37.070/94 - ANTONIO DA SILVEIRA - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***940.151*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

37.188/94 - ANTONIO CARDEAL NETO - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***943.414*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

38.514/94 - LUIS CARLOS DE BARROS - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***944.032*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

38.662/94 - IARA PORTELLA POLVARI - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº ***944.136*** referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

38.971/94 - NEWTON SOARES - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº *943.331* referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

39.289/94 - SERVCHOPP'S CHOPERIA & PIZZARIA LTDA - Nos termos da Instrução Normativa nº 07/93 de 1º/06/93, o contribuinte deverá apresentar uma defesa para cada auto de infração, tendo em vista que os feitos se constituem em processos distintos. Em decorrência, ficam reabertos os prazos de lei para atendimento, sob pena dos débitos serem inscritos na Dívida Ativa.

43.998/94 - JOÃO DE OLIVEIRA - À vista do que consta do protocolado e face à manifestação da área fiscal, ***INDEFERIMOS*** o pedido inicial, para manter o lançamento de que trata a notificação nº *941.696* referente à cobrança do ISS incidente sobre a mão-de-obra na construção, reforma ou demolição do imóvel especificado, sendo o notificado sujeito passivo da obrigação tributária por responsabilidade solidária, nos termos da legislação vigente.

44.334/94 -BACKGROUND ESTUDOS MOTIVACIONAIS E DE COM. S/C LTDA - AUTORIZO o parcelamento de débitos do ISSQN na forma requerida.

45.120/94 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - À vista da defesa apresentada e pelo que mais consta do processo, julgo ***PROCEDENTE*** o Auto de Infração e Imposição de Multa nº *00267*, por ter o requerente infringido o artigo 84 da Lei 5.626/85, alterado pela Lei 5.901/87, artigos 7º e 8º da Lei 5.626/85, artigo 15 do Decreto nº 11.465/94 e artigo 8º da Lei 6.357/90. Desta decisão cabe recurso ordinário ao Conselho de Contribuintes nos prazos fixados em lei.

49.132/94 - GUSTAVO GONÇALVES - À vista da informação da Divisão de Fiscalização Mobiliária, ***INDEFIRO*** o pedido de fls. 01.

51.288/94 - NAIR APARECIDA TASSI - À vista das informações da Divisão de Fiscalização Mobiliária, julgo ***IMPROCEDENTE*** o Auto de Infração e Imposição de Multa nº *00271*. Recorro desta decisão ao Conselho de Contribuintes.

52.869/94 - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07432* em nome de Augusto Ferreira da Silva, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 84 da Lei 5.626/85 alt. pelas Leis 5.901/87 e 6.163/89 e art. 6º da Lei 6.357/90.

52.870/94 - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07433* em nome de Augusto Ferreira da Silva, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 2º, I do Decreto 11.225/93. Art. 22 do Decreto nº 11.465/94. Art. 83, § 5º do Decreto 11.465/94.

52.871/94 - AUTO POSTO OSVALDO BERNARDO LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07453* em nome de Auto Posto Osvaldo Bernardo Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 34 do Decreto 11.474/94.

53.211/94 - CAMPCORES - ARTES GRÁFICAS LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *03833* em nome de Campcores - Artes Gráficas Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 1, I do Decreto 9.555/88. Art. 83 do Decreto 11.465/94. Art. 1, IV do Decreto 9.555/88. Art. 8º do Decreto 8.769/86. Art. 84 do Decreto 11.465/94. Art. 1 do Decreto 11.290/93. Art. 66 da Lei 5.626/85. Art. 8, 39 e 51 do Decreto 11.465/94.

53.329/94 - LONGHIN & CIA. LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07319* em nome de Longhin & Cia. Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 1º do Decreto 11.290/93.

53.331/94 - AUTO POSTO STOP LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07321* em nome de Auto Posto Stop Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 1º do Decreto 11.290/93.

53.332/94 - M.J. MARTINS & CIA. LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *07322* em nome de M.J. MARTINS & CIA. LTDA, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência ao artigo 1º do Decreto 11.290/93.

53.860/94 - CENTRO ODONTOLÓGICO E COMERCIAL CARDOSO & ASSIRATI LTDA - Auto de Infração e Imposição de Multa nº *03572* em nome de Centro Odontológico e Comercial Cardoso & Assirati Ltda, não tendo sido impugnado no prazo legal, ***DECIDO***, pela procedência, em conformidade com o artigo 202 e parágrafos do Código Tributário Municipal. No mérito, ocorreu efetivamente a infringência aos artigos 6º e 7º da Lei 6.357/90.

1.601/95 - MATERNIDADE DE CAMPINAS - De acordo com a Instrução Normativa nº 07/93 e tendo em vista os artigos 192 e 214 da Lei 5.626/85, os recursos administrativos devem ser protocolados separadamente um para cada auto de infração. Isto posto, ***INDEFERIMOS*** o presente pedido, ficando reaberto o prazo para nova impugnação.

2.080/95 - SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA - De acordo com a Instrução Normativa nº 07/93 e tendo em vista os artigos 192 e 214 da Lei 5.626/85, os recursos administrativos devem ser protocolados separadamente um para cada auto de infração. Isto posto, ***INDEFERIMOS*** o presente pedido, ficando reaberto o prazo para nova impugnação.

PELA DIRETORIA DA DRI.

PROT-44529/94 - FRANCISCO RODRIGUES - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, alterando-se o ano-base para depreciação para 1975 e reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada ainda no presente exercício fiscal.

PROT-50248/94 - MARIA FIRMINO MARTINS - 52873/94 - CARLOS ROBERTO DO AMARAL - 20382/94 - ILMA BERNADETE PEREIRA BRAGA - 51130/94- MANOEL LUIZ PEREIRA - 19059/94 - APARECIDO EZEQUIEL MOYSES - 52566/94 - LUIZ FRANCISCO DE ANDRADE - 52567/94 - LUZIA BERNARDES DE FARIA - 52874/94- JOANA BARRETO DE SOUZA - Com base na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o artigo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8177/91, extinguiu o VRF de que trata o artigo 3º, inciso VI da Lei 6359/90 que era (o VRF) o limitador do valor venal para fins de isenção de ITBI. A Lei 8188/94, que revogou a Lei 6359/90, não prevê isenções para os imóveis anteriormente beneficiados.

PROT- 49433/94 - NORIVAL BENETTI - 49751/94 - MARCIA LEOPOLDINA DE SOUZA MORGADO DOS REIS - Com base na manifestação do órgão competente, deixo de conhecer da impugnação apresentada por intempestiva, tendo em vista o disposto no artigo 198 da Lei 5626/95 - CTM.

PROT- 31466/94 - BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de isenção do IPTU, cumpridos os requisitos da Lei 7467/93, e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo, nos termos da Lei 7801/94, tendo em vista a autorização expressa do Sr. Prefeito exarada no protocolado 4000167/94, e ofício nº 139/94 do Sr. Secretário de Finanças para cumprimento da referida autorização, que tratam do mesmo assunto.

PROT-38310/94 - JOÇO RODRIGUES FILHO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, alterando-se o ano-base para depreciação para 1975,reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão E1, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT-46082/94 - JOSÉ CARLOS SAID DIAZ - Com base na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que de acordo com vistoria feita "in loco "mediante solicitação de revisão do requerente, o imóvel objeto do presente foi enquadrado no tipo/padrão A4, em cumprimento aos requisitos da tabela III da Lei 7412/92, sendo portanto devido o pagamento com os novos elementos .

PROT- 40517/94 - PAULO RABONI - Com base na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que não existe previsão legal para atendimento ao solicitado, podendo o requerente solicitar, mesma via, uma certidão retificadora, nos termos do Decreto 10.689/92.

PROT- 38428/94 - NELSON DO CARMO - Face a manifestação do órgão competente, AUTORIZO o cancelamento dos lançamentos 042.059.474/10 e 242.059.474/08, dada o benefício da isenção amparado pela LEI 3216/65 E 5997/88.

Quanto aos débitos relativos aos exercícios de 1991, 1992 e 1993, do lançamento nº 042.059.474/02, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que a Lei que anteriormente concedia isenção do IPTU à COHAB não foi reconfirmada no prazo previsto pelas Disposições Constitucionais Transitórias, ficando a mesma considerada revogada.

PROT- 42571/94 - DENIS SONG MIN CHO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido para o exercício de 1993, alterando-se a área de construção principal para 126,07 m2 e dependência 5,0 m2, totalizando 180,82m2, mantendo-se o tipo/padrão em A4, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, com ano-base para depreciação 1990, corrigindo-se o valor inscrito em dívida ativa, de acordo com os elementos acima .

PROT- 51838/94 - MARCO ANTONIO QUINTAS - INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o requerente aposentou-se após o fato gerador do IPTU/94, que é 1º de janeiro, não atendendo assim os requisitos do artigo 2º do Decreto 11.440/94 que regulamenta a Lei 7436/93 para o exercício de 1994.

PROT-40419/94 - ALDO JOSÉ KUHL JUNIOR - Face as informações constantes do presente, retifique-se as medidas do terreno relativos ao imóvel codificado sob nº 003.256.000/02 de acordo com a escritura apresentada no processo, a partir de 1995.

PROT-51389/94 - JOÃO ALVES - Face as informações constantes do presente protocolado, de que a área de construção do imóvel é superior a 80 m2, conforme vistoria "in loco "INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o imóvel objeto do presente não preenche os requisitos da Lei nº 7441/93, que prevê a isenção do IPTU e taxas imobiliárias para casas com até 80m2 de construção .

PROT- 31050/94 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Face a manifestação do órgão competente de que o imóvel objeto do pedido é beneficiado com imunidade tributária do IPTU nos termos do Artigo 150 da Constituição Federal, sendo devidas as taxas imobiliárias , INDEFIRO o pedido, vez que nada mais há a ser isentado e a guia de recolhimento emitida contém apenas os valores relativos às taxas.

PROT-22208/59 - RUBENS DE PINHO - Com base na manifestação do órgão competente , DEFIRO parcialmente o presente pedido a partir de 1994, mantendo-se o tipo/padrão em A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, e ano-base para depreciação 1973, conforme habite-se, e área de construção principal 582,32m2 e dependência 59,90m2, totalizando 642.22m2, de acordo

com elementos apurados pela fiscalização, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada.

PROT-14155/94- ANTONIO CARDOSO CLEMENTINO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO parcialmente o presente pedido a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 118,60 m2, e ano-base para depreciação para 1988, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT-26701/94 - JOSÉ ANTONIO PIZZOLATO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO parcialmente o presente pedido, restituindo-se ao requerente a importância de 25,7688 UFMC, devidamente transformadas em reais na data do efetivo pagamento, relativo a alteração cadastral no IPTU de 1993.Quanto aos demais exercícios, INDEFIRO o pedido, tendo em vista que a legislação vigente nos exercícios de 1986 (Lei 5643/85), 1987 (Lei 5756/86); 1988,(Lei 5900/87 - tabela I), 1989 (Decreto 9754/88 - tabela I) e 1990 (Lei 6157/89 - tabela I) utilizavam como critério a descrição tipológica do acabamento de acordo com alíneas; nos exercícios de 1991 (Lei 6262/90) e 1992 (Lei 6891/91), os critérios foram alterados passando a descrição tipológica do acabamento conforme tipo/padrão, e diferentemente das anteriores, a legislação atual (Lei 7412/92) utiliza a pontuação automática por computador conforme ocorrência de acabamento, não havendo parâmetros para atendimento ao solicitado.

PROT- 31952/94 - JOSÉ RAPHAEL MUNHOZ - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, alterando-se o ano-base para depreciação para 1985, nos termos do parágrafo 4º do artigo 2º da Lei 6891/91,reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 38646/94- SALVADOR ARIAS FILHO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, transformando-se o lançamento para predial com área de construção principal 128.39 m2, totalizando-se 128.39m2, e ano-base para depreciação 1994, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A2, nos termos da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT-9637/94 - REGINA ALVES DE CARVALHO - Com base na manifestação do órgão competente, e documentação apresentada no processo, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, alterando-se o ano-base para depreciação para 1959, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão C1, conforme tabela III da Lei 7412/92, e alterando-se a área de terreno para 191.34m2,conforme escritura, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 43589/94 - MARIA CASTELLANI FACCIO - Com base na manifestação do órgão competente,DEFIRO o presente pedido de revisão a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 163.25m2, e dependência 89.19 m2, totalizando 252.44 m2, e ano-base para depreciação 1954, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 42623/94 - ALAIR DE ANDRADE - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de revisão a partir de 1994, alterando-se a área de construção principal para 180,86m2, totalizando 180,86m2, e ano-base para depreciação 1983,mantendo-se o tipo/padrão em A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT-31565/94 ADÇO NEWTON PAIOLI MELGES - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1995, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT-45166/94 -JOSÉ JUBERTER CAZASSA - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de revisão a partir de 1994, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A4, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo -se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 45528/94 - GILDA SOLDEIRA PINTO - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de revisão a partir de 1994, reenquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 16836/94 - MOACIR SANTA SERRA - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO parcialmente o presente pedido a partir de 1994,alterando-se a área de construção principal para 183,80 m2, totalizando 183,80 m2,com ano-base para depreciação 1987, e mantendo-se o tipo/padrão em A3, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 3649/95 - JOAQUIM MIKAMURA - 4466/95 - MURILO FRANCISCO DOS SANTOS - 5939/94 - FERNANDO PERAZZINI FACCHINI - 1066/95 - ELSA CARDOSO RODRIGUES - 4584/95 - VILSON APARECIDO MARTELLI - Compareçam os interessados para tratarem de assunto referente aos protocolados acima; prazo: 10 (dez) dias.

PROT- 35363/94 - EMILIO MARIO ALBERTO BETTOLO. Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido de desmembramento de áreas a partir de 1995, de acordo com os elementos constantes do processo, sendo que para o imóvel situado à Rua Jacitaba nº 1011, será lançada a área de construção principal de 126,65 m2, totalizando 126,65 m2 com ano-base para depreciação 1989, e tipo/padrão A2, com área de terreno 135,88 m2; para o imóvel situado à Rua Jacitaba nº 1001, será lançada a área de construção principal 94,30 m2, totalizando 94,30 m2 com ano-base para depreciação 1989 e tipo/padrão A2, com área de terreno 101,17 m2; para o imóvel situado à Rua Jacitaba nº 999 será lançada a área de construção principal 42,90 m2, totalizando 42,90 m2 com ano-base para depreciação 1989 e tipo/padrão C1, com área de terreno de 46,03 m2, e para o imóvel situado à Av. Suaçuna nº 256 será lançada a área de construção principal 71,74 m2,totalizando 71,74 m2, com ano-base para depreciação 1989 e tipo/padrão C1, com área de terreno de 76,97 m2, cumprindo-se os termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento ainda no presente exercício fiscal.

PROT- 5157/94 - OTAVIO ROMUALDO DO CARMO - Compareça o interessado para tratar de assunto referente ao protocolado acima ; prazo: 10 (dez) dias.

PROT-9008/94 - Com base na manifestação do órgão competente, DEFIRO o presente pedido a partir de 1994, transformando-se o lançamento para predial, sendo a área de construção principal 79,30 m2, totalizando 79,30 m2, e ano-base para depreciação 1993, enquadrando-se o imóvel no tipo/padrão A2, nos termos da tabela III da Lei 7412/92, reemitindo-se o lançamento com cobrança atrasada, ainda no presente exercício fiscal.

RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DIA 8.02.95 REFERENTE AO PROTOCOLO 9008/94 - EUGÊNIO PEREIRA LEMOS .

PROT- 18955/94 - JOÃO PERRUSSI - Com base na manifestação do órgão competente, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista que o artigo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8177/91,extinguiu o VRF de que trata o artigo 3º, inciso VI da Lei 6359/90 que era o(VRF) o limitador do valor venal para fins de isenções de ITBI.A Lei 8188/94, que revogou a Lei 6359/90, não prevê isenções para os imóveis anteriormente beneficiados.

RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO DIA 08.02.95 , REFERENTE AO PROTOCOLO 18955/94 - JOÃO PERRUSSI.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELO SR. SECRETÁRIO

DE ALMEIDA, LOPES & MONTONI LTDA, - PROT. Nº 20.509/94 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

DE UAP SEGUROS BRASIL S/A - PROT. 59.172/93 - DEFIRO A PRESENTE CONSULTA, COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário Municipal de Obras

PELO SR. SECRETÁRIO

DE JOSÉ MAURO PINTO FIUZA - PROT. Nº 59222/93 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

DE J. DONIZETTI COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TRATORES LTDA. - PROT Nº 56592/93 - INDEFIRO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DO DEPTO. DE URBANISMO.

ENGº JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI

Secretário Municipal de Obras

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

"Pelo Senhor Diretor"

De As Holandesas Casa de Chá Ltda =prot.03172/95,De Maria Clara Zapatel Pereira de Araujo=prot.50112/94,De Samazza Comercio e Decorações =prot.1724/95,**"DEFERIDOS A TÍTULO PRECÁRIO"**,De Sandra Regina de Farias =prot.51285/94,De Marly Ap. Crepaldi =prot.3429/95,De Pará Auto Peças Ltda =prot.125/95,De José Francisco da Costa Papelaria Me =prot.46317/94,De Técnicamp Comércio e Assistência Técnica Ltda =prot.3095/95,**"INDEFERIDOS"**, De Lucydio Galio Ceravolo =prot. 34470/95, **"SOLICITO O COMPARECIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM; 1.AS PLANTAS SUBSTITUTIVAS DO PROJETO COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS, DE ACORDO COM O LOCAL; 2.APRESENTAÇÃO DO PROJETO VIÁRIO COM A ADEQUAÇÃO DA RUA CONCEIÇÃO AO USO PRETENDIDO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA SETRANSP;** De Roberto Salvador =prot. 41647/94;**"APROVADO O PROJETO"** De Luiz Reguetti =prot .6001877/94, **"NÃO HAVENDO AMPARO LEGAL PARA O DEFERIMENTO POSTERIOR, NEGO PROVIMENTO A CONCESSÃO DO PRAZO PRETENDIDO"**

"Pela Divisão De Aprovação De Projetos"

De Delcio Luiz de Abreu = prot.2543/95, De Pedro Pinheiro Mello = prot. 3351/95, **"DEFERIDOS"**, De Marilda da Silva N. de Lucena =prot. 32925/93, **"REGULARIZADOS PELA LEI 6579/91"**,De Rosana Garcia Ortega =prot 4138/95, De José Maria Coelho = prot.51082/94, **"INDEFERIDO"**,De Marfina Causso Prestes = prot. 47158/94, De Vanderlei Nezzi Nascimento =prot. 51497/94, De Enrique Barreira Rodrigues = prot. 27177/94 ,De Carla Muner Kroll = prot.52965/94, De Marcelino Da Costa Andrade = prot. 56084/93, De Angelo Dalmaso Meneghin = prot. 42023/94, "COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"

"Pela Divisão De Controle Urbanistico"

De Rhelp Serviços Temporarios Ltda =prot.2885/95,**"DEFERIDOS"**, De Araci Campos Oliveira Lopez Campinas Me =prot .40578/94, De Levi Pereira dos Santos Campinas Me =prot.5039/95,De Success Assessoria Educacional e Empresarial Com. Mat. Didáticos em Geral Ltda =prot.4000176/95, De Aappis Ludíco Industria e Com. Ltda = prot.4926/95, De Casa de Chá e Artigos para Festas Amarelinha Ltda Me =prot.4683/95,De Lucimar Parra Diniz =prot.4146/95, De Dora Lucia Fontolan =prot.3348/95, De Renato Audi =prot.4592/95, De Sergio da Silva Lopes =prot.5136/95, De Manauê Restaurante & Arte Ltda Me =prot.2788/95,De Joaquim Porto =prot.3594/95, De Usined de Campinas Cooperativa de Usuários de Assistência Medica =prot.3970/95 De DPK Distribuidora de Peças Ltda = prot. 4394/95, De Associação Esportiva Campineira Industrial de Malha e Boccia =prot. 4336/95, De Marcia Regina Rodrigues Jovanine = prot. 4339/95, De Transperales Transporte Ltda = prot. 4384/95, De NSB Projetos Industriais S/C Ltda =prot. 4453/95, De Fundial Industria e Comercio Ltda = prot.4424/95 De Pot= Pourri Organização de Festas S/C Ltda = prot.52872/94, De Novart Quadros Molduras e Cursos Ltda Me = prot. 4614/95, De Centro Otorrinoloringologico Paulista = prot. 4610/95, **"INDEFERIDOS"**

"Pela Divisão De Fiscalização'

De Reginaldo S. de Oliveira = prot.612/95, **"DEFERIDO O PRAZO SOLICITADO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS"**, De Waldemar Aparecido A. Pongiluppe = prot. 2491/95, **"DEFERIDO O PRAZO SOLICITADO DE 60 (SESSENTA) DIAS"**, De Katia B.V. Santos = prot. 3043/95, **"DEFERIDO O PRAZO SOLICITADO DE 120 (CENTO E VINTE)DIAS".**

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI
Diretor Depto. Urbanismo

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Referência de Controle de Zoonoses

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses informa ao público em geral que se encontram apreendidos nas suas dependências, sito à Rua das Sapucaias nº 115, Vila Boa Vista os seguintes animais:

Cavalo Alazão	Chapa 61/A
Cavalo Castanho Escuro	Chapa 29/B
Cavalho Tordilho	Chapa 28/B
Cavalo Marilio	Chapa 12/C

Estando vencido o prazo para o resgate dos mesmos, avisamos que os referidos animais serão leiloados no dia 15/02/95 às 9:00 horas nas dependências do Centro de Referência de Controle de Zoonoses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
PUBLICADO NOVAMENTE POR INCLUSÃO DE VAGA

Edital - Substituição de Vice-Diretor

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 15 de Fevereiro de 1995, às 08:00 horas, no Salão Vermelho - PMC. haverá sessão de escolha para substituição de vaga de Vice Diretor.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Substituição de especialistas que ocupem o mesmo cargo (Vice-Diretor), classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01.

FAIXA II

Professores candidatos, classificação DOM. de 13/01/95 do nº 144 até o no. 200.

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO:

01 - CEMEI "MANOEL ALVES DA SILVA"- Jd.Aeroporto(7 às 19hs)
02 - CEMEI "Dr.ROBERTO TELLES SAMPAIO"-J.S.Marços(7 às 19hs)
03 - EMPG."Dr.EDSON LUIS CHAVES" -Jd.Sta Rosa (13:30 às 22:30hs)
04- EMPG" Angela Cury Zákia - Nova Souzas (7:30 às 17:00hs)

e demais vagas que possam ocorrer até a data.

E, para que ninguém alegue ignorância, expêde-se o presente Edital.

Campinas, 09 de Fevereiro de 1995
MARIA HELENA DE O.BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Comunicado

O Departamento Técnico Pedagógico faz saber aos professores NÃO CONCURSADOS que se interessarem em ministrar aulas de 5ª a 8ª série em caráter de substituição para o ano de 1995, deverão comparecer à sessão de atribuição de aulas, que se realiza às 4ª feiras, no Salão Vermelho, às 14:00 horas munidos de documentação comprobatória, referente aos critérios que serão aplicados a partir de 15-02-95.

Para atribuir as aulas, a Comissão de Supervisores obedecerá às prioridades abaixo referidas:

1- Portadores de registro MEC, com HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular- licenciatura PLENA.

2- Portadores de diploma devidamente registrado, com Histórico Escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular licenciatura PLENA.

3- Portadores de certificado de conclusão de curso com histórico escolar que comprove HABILITAÇÃO:

ESPECÍFICA no componente curricular- licenciatura PLENA.

4- Portadores de registro MEC, com HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular-licenciatura CURTA.

5- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular-licenciatura CURTA.

6- Portadores de certificado de conclusão de curso, com Histórico Escolar, que comprove HABILITAÇÃO ESPECÍFICA no componente curricular licenciatura CURTA.

7- Portadores de registro MEC, com habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular - LICENCIATURA PLENA.

8- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular - licenciatura PLENA.

9- Portadores de certificado de conclusão de curso, com histórico escolar, que comprove a habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular licenciatura PLENA.

10- Portadores de registro MEC com hablitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura CURTA.

11- Portadores de diploma devidamente registrado, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura CURTA.

12- Portadores de certificado de conclusão de curso, com histórico escolar, que comprove habilitação NÃO ESPECÍFICA no componente curricular-Licenciatura - CURTA.

Entre os portadores de Registro MEC, diploma registrado e certificado de conclusão (acompanhados de histórico escolar) terão prioridade os candidatos na seguinte conformidade:

1- maior tempo de serviço em meses na rede Municipal de Ensino de Campinas até 20/12/94 (apresentar comprovante)

OBS: O tempo de servico utilizado para aposentadoria do docente, nao sera computado para o cadasro.

2- Maior tempo de formado (apresentar diploma do curso ou certificado do curso ou certificado de conclusão).

Permanecendo igualdade de situação entre os pares, o desempate far-se à por:

1- encargos familiares (Nº DE FILHOS MENORES- apresentar comprovante)
2- idade (apresentar comprovante)

Campinas, 10 de fevereiro de 1995
MARIA HELENA DE O. BARRETTO GADELHA
Diretora Técnico Pedagógica

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 46/95

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo ,

Resolve :

Artigo 1º Revogar as seguintes Portarias FUMEC:

I- Portaria FUMEC nº 37/94 que designou a Profª Maria Cristina Maniero Gonçalves,RG 9.852.155 para realizar a Coordenação de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Sul SAR.SUL;

II- Portaria FUMEC nº 36/94 que designou a Profª Maria Auxiliadora Azambuja da Silva, RG 5.437.825 para realizar a Coordenação de Setor dos Núcleos Municipais de de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Norte SAR-NORTE;

III- Portaria FUMEC nº 38/94 que designou a Profª Clarice Brandão Constantino para realizar a Coordenação de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Leste SAR-LESTE.

Artigo 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995
Ezequiel Theodoro da Silva
Secretário Municipal de Educação - Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 47/95

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º- Tornar sem efeito a Portaria FUMEC nº 39/94 que designou a Profª Dulcinéa Irene de Melo Ramalho, RG 7.605.318, supervisor, exercendo a função de Coordenador de Setor da FUMEC, realizar a Coordenação de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Oeste SAR-OESTE.

Artigo 2º- Designar a Profª Dulcinéa Irene de Melo Ramalho para realizar a Coordenação de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretria de Ação Regional Norte SAR-NORTE.

Artigo 3º- Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 48/95

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Designar a Profª Ana Maria Cutri Murer, RG 14.280.231 ,Coordenador de Unidades da FUMEC para exercer a função de Coordenador de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Oeste SAR-OESTE.

Artigo 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995.

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 49/95

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC ,no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Designar o Professor Carlos Roberto Velasco, RG 7.605.318, Coordenador de Unidades da FUMEC para exercer a função de Coordenador de Setor dos Núcleos Municipais de Jovens e Adultos jurisdicionados à Secretaria de Ação Regional Sul SAR-SUL.

Artigo 2º - Esta portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Edital de Concorrência Nº 02/95

PROTOCOLADO Nº 0273/95

INTERESSADO: Divisão de Ocupação do Solo Público

Acha-se aberta na Setec - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade de Campinas, na Praça Voluntários de 32 s/nº, bairro Swift, até as 11:00 horas do dia 20 de março de 1995, CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 20 (VINTE) RELÓGIOS DIGITAIS INSTALADOS E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E INSTALAÇÃO DE NOVOS RELÓGIOS NOS TERMOS DA LEI Nº 5.198 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.981.

A íntegra do Edital, acha-se afixado na Colsetec, no endereço supra mencionado e poderá ser retirado no horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira.

Campinas, 08 de fevereiro de 1995

CELSO EDUARDO DE QUEIRÓZ TELLES PACINI

Presidente da COLSETEC

PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 1.995

Resolve:

Artigo 1º) - nomear MONIQUE CHAMMA LASTORIA,Matrícula nº 1212-01 para exercer em comissão o cargo de Assessora Técnico Departamental Nível II, lotada junto à Divisão de Cemitérios, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/95.

Errata

Retificação do ítem 1.2.1. do Edital nº001/95

CONCURSO PÚBLICO - inscrições nos dias 11 e 12/02/95 e não 11 / 12 e 13/02/95 como foi publicado no DOM nos dias 07-08 e 09/02/95.

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.995

Artigo 1º) - colocar a disposição da Câmara Municipal de Campinas, o servidor desta autarquia municipal Sr. Luiz Fernando Resende Esmeriz, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Esta portaria retroage seus efeitos a 09/01/95 e revoga a Portaria nº 005/95.

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.995

Artigo 1º) - colocar a disposição da Câmara Municipal de Campinas, o servidor desta Autarquia Municipal, Sr. Lourival dos Santos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. Esta portaria retroage seus efeitos a 09/01/95 e revoga a Portaria nº 005/95.

CUMPRA-SE.

Campinas, 09 de fevereiro de 1.995

JOSÉ OSVALDO CORREIA

Presidente

IPMC

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS MUNICIPIÁRIOS DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 359/95

A Presidente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de **01.02.95**, a Portaria nº 341, de 06.09.94, que nomeou a servidora **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial, Nível III, junto à Presidência do IPMC.

CUMPRA-SE. Eu, **SILVIA HELENA A. P. FORTUNA** (_____), Supervisora do Serviço de Pessoal e R.H., lavrei a presente Portaria, e eu, **MEIRE CARIA MOSENA** (_____), respondendo pelo expediente da Diretoria Administrativa, a subscrevo.

Campinas, 06 de fevereiro de 1995

RITA MARIA DE ALMEIDA MUZETTI

Presidente do IPMC

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resumo ao Contrato nº 2.084/95

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Hidrojet Sistemas Limpeza Manutenção Industrial S/C Ltda
Modalidade: Tomada de Preços nº 42/94
Objeto: Locação de Caminhão Tanque
Valor do Contrato: R$ 51.840,00
Vigência do Contrato: 12 meses.

Resumo ao Contrato nº 2.085/95

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Agis Equip. e Serv. de Informática Ltda
Modalidade: Convite nº 501/94
Objeto: Controladora de linha remota p/ conexão sist. IBM
Valor do Contrato: R$ 2.280,00
Vigência do Contrato: 12 meses

Resumo ao Contrato nº 2.088/95

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Pneus Gonçalves Ltda
Modalidade: Tomada de Preços nº 36/94
Objeto: Prest. Serv. de Recauchutagem, conserto de Pneus
Valor do Contrato: R$ 7.486,60
Vigência do Contrato: 12 meses

Resumo ao Contrato nº 2.087/95

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Renovadora de Pneus Jato Ltda
Modalidade: Tomada de Preços nº 36/94
Objeto: Prest. Serv. de Recauchutagem, conserto Pneus
Valor do Contrato: R$ 6.136,00
Vigência do Contrato: 12 meses

Resumo ao Contrato nº 2.096/95

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Promap Estudos e Projetos de Engenharia Ltda
Modalidade: Tomada de Preços nº 34/94
Objeto: Levantamento Topográfico e Elab. de Proj. Sub Adutora
Valor do Contrato: R$ 65.490,00
Vigência do Contrato: 150 dias

Aditamento nº 02 - Contrato nº 1.610/92

Contratante: Sanasa - Campinas
Contratada: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
Prazo e Execução: Prorrogado até o dia 31.01.95, à partir de seu vencimento em 25.12.94.

Campinas, 10 de fevereiro de 1995.
ENGº LUIZ CARLOS LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas

Modalidade: Concorrência 53/94
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Tampões de Ferro Fundido

Comunicamos aos interessados que a abertura dos envelopes de Propostas do processo supra referido, será no dia 24.02.95 às 14:00 horas, Sala 40 - Comissão de Licitações.

Comunicamos também que as firmas FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI IND. E COM. LTDA e FUNDIÇÃO CARMENSE LTDA, estão habilitadas para continuação do processo Licitatório.

Campinas, 13 de fevereiro de 1995.
PETER B.B.WALKER
Diretor Presidente

IMA
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS SA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO COMODATO: IMA Nº 12/95; **PROCESSO:** 512/94; **OBJETO:** Duas controladoras IBM 3276-002; **COMODANTE:** Âgis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda; **COMODATÁRIA:** IMA - Informática de Municipios Associados S/A; **ASSINATURA:** 01/02/95.

CONTRATO COMODATO: IMA Nº 13/95 **PROCESSO:** 512/94; **OBJETO:** Uma controladora IBM 3274-C31; **COMODANTE:** IMA - Informática de Municipios Associados S/A; **COMODATÁRIA:** Âgis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda; **ASSINATURA:** 01/02/95.

